

**DECRETO N.º 41.095, DE 04/01/2022.**

ALTERA O DECRETO N.º 34.672, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO ARTIGO 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera a alínea “b”, inciso VII, do Art. 11 do Decreto n.º 34.672, de 06 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.....

VII. Não caberá:

.....

b) Licenciamento em separado para a atividade de terraplenagem quando se tratar de atividade-meio para atividade passível de licenciamento de competência de outro órgão ambiental. Nos casos em que a movimentação de terra for meio para atividade dispensada de licenciamento, deverá ser requerido o licenciamento ambiental específico para a atividade de terraplenagem.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 04 de janeiro de 2022.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal